



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA DA COMARCA DE XAPURI

JUIZ DE DIREITO TITULAR LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2020, publicada no Diário da Justiça nº 6.521, pág. 127, de 22.01.2020, que destacou-se o período de 10 a 12 de fevereiro de 2020 para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara Única da Comarca de Xapuri.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST e SEEU (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processo concluso no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2020.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 12/02/2020, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0740728** e o código CRC **AC4C6290**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
COMARCA DE XAPURI

Fevereiro de 2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA DE XAPURI
JUIZ DE DIREITO TITULAR LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2020
Período designado para correição:	10 a 14.02.2020
Processos em andamento:	-Vara Única – Cível: 1.141 -Vara Única – Juizado Especial Cível: 268 -Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 328 -Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: 25
Data do processo mais antigo:	-Vara Única – Cível: 11/10/2000 (000047-30.2000.8.01.0007 – Situação: Julgado) -Vara Única – Juizado Especial Cível: 25/10/2012 (0700205-46.2012.8.01.0007 – Situação: Em andamento) -Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 01/10/2014 (0700121-74.2014.8.01.0007/001 – Situação: Em andamento) -Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: 19/02/2019 (0000154-32.2019.8.01.0007 – Situação: Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC da Comarca de Xapuri, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 10 de fevereiro de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Cível

1.1.1. Cível Única – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0700555-87.2019.8.01.0007	Usucapião
0700646-85.2016.8.01.0007	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700792-29.2016.8.01.0007	Usucapião
0700799-21.2016.8.01.0007	Usucapião



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701207-75.2017.8.01.0007	Usucapião
0800011-78.2017.8.01.0007	Ação Civil Pública

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0700955-04.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700990-61.2019.8.01.0007	Procedimento Comum

c) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0701413-89.2017.8.01.0007	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0709128-06.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum

d) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0700156-97.2015.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700157-82.2015.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700166-05.2019.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700369-40.2014.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700758-83.2018.8.01.0007	Usucapião
0700782-82.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700784-52.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700787-07.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700789-74.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700790-59.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700809-65.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701542-60.2018.8.01.0007	Usucapião

e) Ag. Expedição de Carta Postal

Processo	Classe
0701310-82.2017.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701371-69.2019.8.01.0007	Monitória

f) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0000172-34.2011.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700128-66.2014.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700263-39.2018.8.01.0007	Usucapião
0700485-07.2018.8.01.0007	Usucapião



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700493-81.2018.8.01.0007	Usucapião
0700549-17.2018.8.01.0007	Usucapião
0700553-59.2015.8.01.0007	Usucapião
0701324-95.2019.8.01.0007	Usucapião

g) Ag. Laudo

Processo	Classe
0701366-18.2017.8.01.0007	Reintegração / Manutenção de Posse

h) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700572-31.2016.8.01.0007	Usucapião
0700918-45.2017.8.01.0007	Usucapião
0701043-76.2018.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial

i) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0800041-84.2015.8.01.0007	Ação Civil Pública

j) BACENJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0000120-04.2012.8.01.0007	Ação Civil Pública
0700126-96.2014.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial

k) BACENJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0701267-14.2018.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial

l) Devolvido pelo 2º Grau

Processo	Classe
0700071-82.2013.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701364-14.2018.8.01.0007	Embargos à Execução

m) Qualquer Fila

Processo	Classe
0701319-10.2018.8.01.0007	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

n) RENAJUD - Ag. Restrição

Processo	Classe
0700286-24.2014.8.01.0007	Procedimento Comum

o) Sugestão de Vinculação a Temas de Precedentes

Processo	Classe
0700160-95.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0709128-06.2017.8.01.0001	Liquidação de Sentença pelo Procedimento Comum

1.1.2. Execução Fiscal – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0000060-84.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000464-38.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000577-89.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000700-87.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000824-70.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000890-50.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001029-02.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001133-91.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0700417-57.2018.8.01.0007	Execução Fiscal

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000009-64.2005.8.01.0007	Execução Fiscal

c) BACENJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0000025-52.2004.8.01.0007	Execução Fiscal

d) RENAJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0000176-37.2012.8.01.0007	Execução Fiscal
0000525-11.2010.8.01.0007	Execução Fiscal
0001040-46.2010.8.01.0007	Execução Fiscal
0001092-76.2009.8.01.0007	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001102-23.2009.8.01.0007	Execução Fiscal
0001275-52.2006.8.01.0007	Execução Fiscal

1.1.3. Família – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0000844-42.2011.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0501067-09.2018.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0500734-57.2018.8.01.0001	Averiguação de Paternidade
0703275-55.2013.8.01.0001	Procedimento Comum

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0001138-16.2019.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0700123-05.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700309-91.2019.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700355-80.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700412-98.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700702-16.2019.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700980-85.2017.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701125-10.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0701243-54.2016.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701260-85.2019.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701267-77.2019.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0701277-24.2019.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701278-09.2019.8.01.0007	Interdição
0701302-37.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0701332-72.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0701355-18.2019.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0701386-38.2019.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701396-82.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700820-89.2019.8.01.0007	Interdição
0700982-21.2018.8.01.0007	Procedimento Comum

c) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000937-24.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000974-51.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000983-52.2015.8.01.0007	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001103-56.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001104-41.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0700395-62.2019.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700441-51.2019.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700503-62.2017.8.01.0007	Averiguação de Paternidade

d) Ag. Expedição Mandado de Prisão

Processo	Classe
0500011-83.2019.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700887-88.2018.8.01.0007	Execução de Alimentos
0701419-62.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença

e) Ag. Publicação

Processo	Classe
0701030-77.2018.8.01.0007	Interdição
0701399-71.2018.8.01.0007	Interdição

f) Ag. Relatório da Assistente Social

Processo	Classe
0700633-86.2016.8.01.0007	Interdição

g) Ag. Resposta de AR

Processo	Classe
0701130-95.2019.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

h) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700287-33.2019.8.01.0007	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0700627-11.2018.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700912-38.2017.8.01.0007	Procedimento Comum
0701180-58.2018.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701447-30.2018.8.01.0007	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0000917-48.2010.8.01.0007	Procedimento Comum
0700392-10.2019.8.01.0007	Divórcio Consensual
0700398-85.2017.8.01.0007	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

i) BACENJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0700449-28.2019.8.01.0007	Cumprimento de sentença

1.1.4. Fazenda Pública – Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0700399-02.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700428-52.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700435-44.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0701245-87.2017.8.01.0007	Procedimento Comum

b) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0000888-80.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001047-23.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001069-81.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível

c) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0700124-53.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700494-32.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700495-17.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700650-20.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700844-20.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700925-66.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0700927-36.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0701005-30.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0701041-77.2016.8.01.0007	Procedimento Comum
0701460-29.2018.8.01.0007	Procedimento Comum

d) Ag. Expedição de Carta Postal

Processo	Classe
0701090-84.2017.8.01.0007	Mandado de Segurança



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Laudo

Processo	Classe
0701013-07.2019.8.01.0007	Procedimento Comum
0701051-53.2018.8.01.0007	Procedimento Comum
0700395-96.2018.8.01.0007	Procedimento Comum

f) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0701015-74.2019.8.01.0007	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0000954-94.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0700840-85.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença

g) Qualquer Fila

Processo	Classe
0000937-39.2010.8.01.0007	Execução Contra a Fazenda Pública
0700092-87.2015.8.01.0007	Procedimento Comum

1.1.5. Infância e Juventude - Infracional – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0001171-74.2017.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0800033-68.2019.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800034-53.2019.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800044-97.2019.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional

c) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0800026-76.2019.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag. Relatório Técnico MSE - Prestação de Serviço

Processo	Classe
0000253-02.2019.8.01.0007	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0000628-43.2018.8.01.0005	Execução de Medidas Sócio-Educativas

e) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000532-90.2016.8.01.0007	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800014-04.2015.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional

1.1.6. Infância e Juventude - Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0700125-72.2018.8.01.0007	Guarda
0701004-16.2017.8.01.0007	Guarda
0701063-04.2017.8.01.0007	Guarda
0701162-03.2019.8.01.0007	Guarda
0701320-92.2018.8.01.0007	Guarda
0707771-25.2016.8.01.0001	Guarda

b) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700170-76.2018.8.01.0007	Guarda

c) Ag. Relatório da Equipe Multidisciplinar

Processo	Classe
0700250-06.2019.8.01.0007	Guarda
0700354-32.2018.8.01.0007	Guarda

d) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0700785-32.2019.8.01.0007	Regulamentação de Visitas
0800003-67.2018.8.01.0007	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Vista a Assistente Social

Processo	Classe
0700993-16.2019.8.01.0007	Adoção c/c Destituição do Poder Familiar

1.1.7. Órfãos e Sucessões - Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0700540-55.2018.8.01.0007	Inventário
0700705-10.2015.8.01.0007	Inventário
0000425-90.2009.8.01.0007	Inventário
0700848-57.2019.8.01.0007	Inventário

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0001029-17.2010.8.01.0007	Inventário

c) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0700367-65.2017.8.01.0007	Inventário
0700679-70.2019.8.01.0007	Inventário

d) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700254-19.2014.8.01.0007	Inventário

1.1.8. Registros Públicos - Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0701505-33.2018.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0701250-75.2018.8.01.0007	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

c) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0700423-30.2019.8.01.0007	Retificação de Registro de Imóvel

1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

1.2.1. Juizado Especial Cível - Execução – Processos

Não existe processo paralisado nas filas de trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias, a ensejar providências

1.2.2. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

a) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000487-81.2019.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial

b) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0001083-65.2019.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível

1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

1.3.1. Juizado da Fazenda Pública – Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0001327-28.2018.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0000108-43.2019.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Sugestão de Vinculação a Temas de Precedentes

Processo	Classe
0700773-52.2018.8.01.0007	Procedimento do Juizado Especial Cível

1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

1.4.1. Juizado Especial Cível – Secretaria - Processos

a) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0001096-64.2019.8.01.0007	Reclamação Pré-processual
0001131-24.2019.8.01.0007	Reclamação Pré-processual
0000154-32.2019.8.01.0007	Reclamação Pré-processual
0000945-98.2019.8.01.0007	Reclamação Pré-processual

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

3.1. Vara Única – Cível

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

4. PROCESSOS PENDENTES DE DELIBERAÇÕES (PROJETOS DE DECISÃO/SENTENÇA) POR JUIZ LEIGO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS

De acordo com o fluxo processual a unidade não apresenta processos pendentes de deliberação (projetos de decisão/sentença), por período superior a 30 (trinta) dias.

5. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

5.1. Vara Única – Cível

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000060-84.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000323-05.2008.8.01.0007	Execução de Alimentos
0000464-38.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000577-89.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000689-58.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000700-87.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000824-70.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000844-42.2011.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0000888-80.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000890-50.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000974-51.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0000983-52.2015.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0001029-02.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001047-23.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0001069-81.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001104-41.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0001133-91.2019.8.01.0007	Carta Precatória Cível
0700156-97.2015.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700157-82.2015.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700166-05.2019.8.01.0007	Execução de Título Extrajudicial
0700331-57.2016.8.01.0007	Execução de Alimentos
0700369-40.2014.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700417-57.2018.8.01.0007	Execução Fiscal
0700441-51.2019.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700503-62.2017.8.01.0007	Averiguação de Paternidade
0700646-85.2016.8.01.0007	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700758-83.2018.8.01.0007	Usucapião
0700783-67.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0700787-07.2016.8.01.0007	Cumprimento de sentença
0701542-60.2018.8.01.0007	Usucapião
0800033-68.2019.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800034-53.2019.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800044-97.2019.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0001171-74.2017.8.01.0007	Processo de Apuração de Ato Infracional

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000661-27.2018.8.01.0007	Carta Precatória Cível

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

Não existe mandado pendente de cumprimento.

5.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe mandado pendente de cumprimento.

5.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Não existe mandado pendente de cumprimento.

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

6. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA

6.1. Vara Única - Cível

Não existe petição com juntada pendente por mais de 15 dias.

6.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

Não existe petição com juntada pendente.

6.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe petição com juntada pendente.

6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

Não existe petição com juntada pendente.

7. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

7.1. Vara Única - Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 10 de fevereiro de 2020, da Vara Única – Cível da Comarca de Xapuri, mostra a presença de 127 (cento e vinte e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 108 (cento e oito) processos

Mais de 100 dias: 07 (sete) processos

Mais de 180 dias: 11 (onze) processos

Mais de 365 dias: 01 (um) processo

7.2. Vara Única – Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 10 de fevereiro de 2020, da Vara Única – Juizado Especial Cível da Comarca de Xapuri, mostra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias.

7.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 10 de fevereiro de 2020, da Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Xapuri, mostra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias.

7.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 10 de fevereiro de 2020, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Plácido de Castro, mostra a presença de 06 (seis) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 02 (dois) processos

Mais de 100 dias: 02 (dois) processos

Mais de 180 dias: 02 (dois) processos

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

8. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

8.1. Vara Única - Cível

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 180 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 28.05.2020, conforme segue:

Data : 10/02/2020 (1)	Data : 05/03/2020 (6)	Data : 07/04/2020 (4)
Data : 11/02/2020 (1)	Data : 11/03/2020 (16)	Data : 08/04/2020 (5)
Data : 12/02/2020 (16)	Data : 12/03/2020 (13)	Data : 22/04/2020 (8)
Data : 13/02/2020 (11)	Data : 18/03/2020 (10)	Data : 23/04/2020 (6)
Data : 19/02/2020 (9)	Data : 19/03/2020 (11)	Data : 13/05/2020 (6)
Data : 20/02/2020 (9)	Data : 24/03/2020 (14)	Data : 14/05/2020 (1)
Data : 03/03/2020 (1)	Data : 25/03/2020 (10)	Data : 27/05/2020 (3)
Data : 04/03/2020 (10)	Data : 02/04/2020 (2)	Data : 28/05/2020 (7)

8.2. Vara Única - Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 45 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 02.03.2020, conforme segue:

Data : 17/02/2020 (21)	Data : 02/03/2020 (18)
Data : 18/02/2020 (6)	

8.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 08 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 02.03.2020, conforme segue:

Data : 18/02/2020 (1)	Data : 02/03/2020 (7)
-----------------------	-----------------------

8.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 12 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 16.03.2020, conforme segue:

Data : 17/02/2020 (4)	Data : 02/03/2020 (4)	Data : 16/03/2020 (1)
Data : 18/02/2020 (2)	Data : 09/03/2020 (1)	

9. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

10. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

11. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Quanto aos processos que versam sobre matéria relacionada a Infância e Juventude, a unidade judicial deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes atos normativos:

- Resolução CNJ nº 289/19;
- Resolução CNJ nº 77/2009 (alterada pela Resolução nº 188, de 28 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 157, de 8 de agosto de 2012) e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012 (alterada pela Resolução nº 191, de 25 de abril de 2014);
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça (alterado pelo Provimento nº 36/2014);
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Título IV - Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

12. PROJETO PAI PRESENTE

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o reconhecimento de paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (Informação ID 0729990 – SEI 0000646-45.2019.8.01.0000) a unidade sob correição informou a existência do total de 10 (dez) processos distribuídos e 05 (cinco) processos julgados, relativos à reconhecimentos de paternidade voluntários, previsto na Lei nº 8.560/92, durante o ano de 2019.

Embora se reconheça as ações empreendidas pelos Juízes de Direito competentes, durante o exercício de 2019, tendentes a possibilitar um maior número de reconhecimentos de paternidade na forma voluntária, **recomendo** a intensificação das referidas atividades de forma a maximizar os resultados já alcançados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

13. METAS NACIONAIS DO CNJ

• **META 1/2019 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

Importante registrar que, a Vara Única – Cível da Comarca de Xapuri, na Meta 1 CNJ para o ano de 2019, alcançou 104,25% no índice de cumprimento geral, registrando em fevereiro o excelente índice de 223,53% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>).

• **META 2/2019 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2019, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2016, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.**

Importante registrar que a Unidade alcançou índice de cumprimento de 120,54% para a Meta 2, cumprindo a contento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a Vara Única – Cível da Comarca de Xapuri cumpriu a Meta 2/2019 CNJ.

• **META 6/2019 - JULGAR, ATÉ 31/12/2019, 60% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2016 NO 1º GRAU, E 80% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017 NO 2º GRAU.**

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a Vara Única – Cível da Comarca de Xapuri cumpriu a Meta 6/2019 CNJ, alcançando índice de 166,67% de cumprimento.

Os percentuais de cumprimento das metas alcançados no exercício de 2019 foram satisfatórios, revelando, desta feita, uma atuação profícua da magistrada e dos servidores diante das metas lançadas.

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que empreendam todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020 quanto às novas diretrizes das Metas Nacionais 2020 do CNJ que nortearão a atuação dos magistrados e servidores, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

14. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA - CRIMINAL DA COMARCA DE XAPURI
JUIZ DE DIREITO TITULAR LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2020
Período designado para correição:	10 a 14.02.2020
Processos em andamento:	-Vara Única – Criminal: 301 -Vara Única – Juizado Especial Criminal: 52
Data do processo mais antigo:	-Vara Única – Criminal: 24/01/2003 (0000188-66.2003.8.01.007 - Situação: Arquivo Provisório) -Vara Única – Juizado Especial Criminal: 08/11/2016 0001010-98.2016.8.01.0007 – Situação: Julgado)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única – Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal da Comarca de Xapuri, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Criminal

1.1.1. Criminal Única – Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0000262-47.2008.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000314-91.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000616-91.2016.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000631-65.2013.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000676-98.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000766-72.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000742-73.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000848-40.2015.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0001028-17.2019.8.01.0007	Carta Precatória Criminal
0000602-10.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

d) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000065-77.2017.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000260-28.2018.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001080-18.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

e) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0000265-89.2014.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário

f) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000374-30.2019.8.01.0007	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000662-80.2016.8.01.0007	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

1.1.2. Execuções de Penas e Medidas Alternativas – Processos

a) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000501-65.2019.8.01.0007	Execução da Pena
0009687-43.2013.8.01.0001	Execução da Pena

1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

1.2.1. Juizado Especial Criminal - Processos

a) Ag. Criação PEC

Processo	Classe
0000524-11.2019.8.01.0007	Termo Circunstanciado

b) Ag. Cumprimento de Carta Precatória



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001010-98.2016.8.01.0007	Termo Circunstanciado

c) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0000303-96.2017.8.01.0007	Termo Circunstanciado
0000661-61.2017.8.01.0007	Carta Precatória Criminal

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Única - Criminal

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

2.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3.1. Vara Única – Criminal

Fila	Entrada mais antiga	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Processos						
Criminal Única - Processos						
Suspensão Condicional do Processo	02/10/2015	<u>41</u>	<u>1</u>	<u>22</u>	<u>3</u>	<u>14</u>
Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos						
Suspensão Condicional do Processo	11/12/2018	<u>5</u>	<u>1</u>	<u>3</u>	0	<u>1</u>
Transação Penal	11/09/2019	<u>4</u>	0	0	0	<u>4</u>

3.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Fila	Entrada mais antiga	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Processos						
Juizado Especial Criminal - Processos						
Suspensão Condicional do Processo	01/09/2017	<u>2</u>	0	0	0	<u>2</u>

A relação de processos pode ser obtida no tópico “Fluxo de Trabalho”, constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST.

Recomendação:

A Secretaria deverá registrar, nos processos de execuções, evidências do cumprimento das condições impostas. Por exemplo, deve conter nos autos prova de que o beneficiado vem comparecendo ao juízo.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

4.1. Vara Única - Criminal

Mandado pendente de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0001028-17.2019.8.01.0007	Carta Precatória Criminal

4.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Não existe mandado pendente de cumprimento.

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA

5.1. Vara Única - Criminal

Não existe petição com juntada pendente.

5.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Não existe petição com juntada pendente.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Única - Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 11 de fevereiro de 2020, da Vara Única – Criminal da Comarca de Xapuri, mostra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias.

6.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 11 de fevereiro de 2020, da Vara Única – Juizado Especial Criminal da Comarca de Xapuri, mostra a inexistência de processos sem movimentação por mais de 60 dias.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1. Vara Única – Criminal

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 25 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 15/04/2020, conforme segue:

Data : 10/03/2020 (7)	Data : 18/03/2020 (3)
Data : 11/03/2020 (6)	Data : 31/03/2020 (1)
Data : 12/03/2020 (7)	Data : 15/04/2020 (1)

7.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 16 processos pautados, com audiência designada para 19/02/2020, conforme segue:

Data : 14/02/2020 (11)	Data : 19/02/2020 (5)
------------------------	-----------------------

8. PROCESSOS NO SEEU – CNJ – SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO

8.1. Atuação: TJAC – Vara Única de Xapuri – Meio Aberto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

8.1.1. Pendências de Incidentes:

• **A vencer:**

Progressão para Semiaberto:	0
Progressão para Aberto:	0
Livramento Condicional:	0
Indulto:	0
Comutação:	0
Prescrição Executória:	0
Término de Pena:	0

• **Vencidos:**

Progressão para Semiaberto:	0
Progressão para Aberto:	4
Livramento Condicional:	2
Indulto:	0
Comutação:	0
Prescrição Executória:	0
Término de Pena:	14

Pendências de Progressão para o Regime Aberto

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
04/02/2017 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Otaclíio Rodrigues do Nascimento	0000195-72.2014.8.01.0007_
29/06/2017 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Cleves Ramos da Silva	0000027-94.2019.8.01.0007_
28/04/2019 [Peticionar]	Progressão para Aberto	José Adriano Martins da Silva	0000034-23.2018.8.01.0007
30/11/2019 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Hirlã Teles da Silva	0000182-97.2019.8.01.0007

Pendências de Livramento Condicional

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
04/02/2018 [Peticionar]	Livramento Condicional	Otaclíio Rodrigues do Nascimento	0000195-72.2014.8.01.0007_
25/03/2018 [Peticionar]	Livramento Condicional	Cleves Ramos da Silva	0000027-94.2019.8.01.0007_



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Pendências de Término de Pena

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/03/2013 [Peticionar]	Término de Pena	Joana Kelli Pinheiro de Lima Lopes	0000553-95.2018.8.01.0007
08/12/2017 [Peticionar]	Término de Pena	Juarle Farias da Silva	0009687-43.2013.8.01.0001
30/03/2018 [Peticionar]	Término de Pena	Alciglêsson dos Santos da Silva	0001328-13.2018.8.01.0007
26/04/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Sandro Alberto Alves das Neves	0000720-49.2017.8.01.0007
31/08/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Gleildo Santos da Silva	0000892-25.2016.8.01.0007
31/10/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Demerson Gomes Vidal	0000818-68.2016.8.01.0007
08/11/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Huarlen da Silva Oliveira	0000073-83.2019.8.01.0007
05/12/2019 [Peticionar]	Término de Pena	João Viana de Almeida Neto	0007129-88.2019.8.01.0001
08/12/2019 [Peticionar]	Término de Pena	UILSON FERNANDO MATTER	0002194-05.2019.8.01.0001
25/12/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Bonifácio de Souza Sena	0000707-79.2019.8.01.0007
15/01/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Elizeu Santana de Lima	0000587-36.2019.8.01.0007
16/01/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Gelcivan Batista Barbosa	0001017-85.2019.8.01.0007
16/01/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Davi Mesquita Nobre	0015600-40.2012.8.01.0001
21/01/2020 [Peticionar]	Término de Pena	José Mário Albuquerque	0000931-17.2019.8.01.0007

Recomendações Gerais:

É importante que a Unidade Judicial esteja atenta aos dados alimentados nos processos migrados, de forma a que reflitam a realidade do processo, para que as ferramentas do sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Como é de conhecimento dos servidores, o sistema SEEU foi implementado com o intuito de dirimir a quantidade de processos de Execução Penal com penas vencidas, ou seja, o foco do sistema é na progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

O sistema SEEU vem para auxiliar e ser ferramenta de melhoria de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais, no entanto, como todo o sistema de automação, depende da correta alimentação dos dados referentes a todas as condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado. Os dados informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

8.1.2. Processos Paralisados (+60 dias)

- **Secretaria:** registro(s) 154 encontrado(s)

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0009687-43.2013.8.01.0001	ExCr	60	REALIZADA(O) PENA SUBSTITUTIVA
0000356-67.2014.8.01.0012	ExCr	60	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0002879-12.2019.8.01.0001	ExCr	60	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000622-93.2019.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000958-34.2018.8.01.0007	ExCr	62	RECEBIDOS OS AUTOS
0000709-49.2019.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000751-98.2019.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000553-95.2018.8.01.0007	ExCr	63	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
9000237-89.2019.8.01.0007	ExCr	63	RECEBIDOS OS AUTOS
9000236-07.2019.8.01.0007	ExCr	63	RECEBIDOS OS AUTOS
0000674-26.2018.8.01.0007	ExCr	63	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000548-73.2018.8.01.0007	ExCr	66	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000531-03.2019.8.01.0007	ExCr	67	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000533-70.2019.8.01.0007	ExCr	67	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000528-48.2019.8.01.0007	ExCr	67	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
			CARCERÁRIA
9000234-37.2019.8.01.0007	ExCr	68	RECEBIDOS OS AUTOS
0000277-30.2019.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000419-05.2017.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000729-40.2019.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000793-50.2019.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>Processo</u>	<u>Classe Processual</u>	<u>Dias Paralisado</u>	<u>Último Movimento</u>
<u>0000726-85.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000655-20.2018.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000608-46.2018.8.01.0007</u>		73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000222-79.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000588-21.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000009-73.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000058-51.2018.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000618-56.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000758-90.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000346-62.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000034-23.2018.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000613-68.2018.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000768-37.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000623-78.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000027-94.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000008-88.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000675-11.2018.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000691-28.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000656-05.2018.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<u>0000551-28.2018.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>Processo</u>	<u>Classe Processual</u>	<u>Dias Paralisado</u>	<u>Último Movimento</u>
<u>0000672-56.2018.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000195-72.2014.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000685-83.2017.8.01.0009</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000671-71.2018.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000732-92.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000707-79.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000205-77.2018.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000604-39.2014.8.01.0010</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000607-61.2018.8.01.0007</u>		73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0001357-63.2018.8.01.0007</u>		73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0008686-47.2018.8.01.0001</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000634-20.2013.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000720-49.2017.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000744-09.2019.8.01.0007</u>		73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000627-18.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000692-13.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000558-83.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000117-05.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000418-49.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000714-71.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000557-98.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000554-46.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000722-19.2017.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000756-23.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000976-21.2019.8.01.0007</u>	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000559-68.2019.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000417-64.2019.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000928-62.2019.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000595-47.2018.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000832-81.2018.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000708-64.2019.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000716-41.2019.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000956-64.2018.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000853-23.2019.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000695-70.2016.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000684-70.2018.8.01.0007		73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000603-24.2018.8.01.0007	ExCr	73	RECEBIDOS OS AUTOS
0000501-65.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000532-85.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000541-81.2018.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000540-62.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000494-73.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000491-21.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000485-14.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000227-04.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000217-57.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000194-14.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000982-96.2017.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000958-68.2017.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0001003-43.2015.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000065-48.2015.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000133-56.2019.8.01.0007		81	RECEBIDOS OS AUTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<u>0000042-72.2019.8.01.0004</u>	ExCr	81	CANCELAMENTO DE REMESSA DOS AUTOS AO DISTRIBUIDOR
<u>0000484-29.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0001360-18.2018.8.01.0007</u>		81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0001358-48.2018.8.01.0007</u>		81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000678-63.2018.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0001068-72.2014.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000979-73.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000546-06.2018.8.01.0007</u>		81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000195-96.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000932-36.2018.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000843-13.2018.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000328-12.2017.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0001188-18.2014.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0001187-38.2011.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000526-78.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0001144-23.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000334-82.2018.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000091-46.2015.8.01.0007</u>		81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000493-88.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000231-41.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000226-19.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000225-34.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0001072-12.2014.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000349-17.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000933-84.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000220-12.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000116-20.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0001339-81.2014.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0001211-27.2015.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000978-88.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0001359-33.2018.8.01.0007		81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000535-74.2018.8.01.0007		81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000497-28.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000224-49.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000196-81.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000740-16.2012.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0001033-39.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000916-19.2017.8.01.0007		81	RECEBIDOS OS AUTOS
0001074-74.2017.8.01.0007		81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000458-70.2015.8.01.0007		81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000975-36.2019.8.01.0007	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
0000984-95.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000537-10.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000498-13.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000228-86.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000223-64.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000216-72.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000192-44.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000138-78.2019.8.01.0007		82	RECEBIDOS OS AUTOS
0001019-55.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000539-77.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000229-71.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000506-92.2016.8.01.0007		82	RECEBIDOS OS AUTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000981-43.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000743-24.2019.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000612-83.2018.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0000349-51.2018.8.01.0007	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
0014171-28.2018.8.01.0001	ExCr	83	RECEBIDOS OS AUTOS
0000676-93.2018.8.01.0007	ExCr	83	RECEBIDOS OS AUTOS
0001214-40.2019.8.01.0007	ExCr	83	RECEBIDOS OS AUTOS
0000740-40.2017.8.01.0007	ExCr	83	RECEBIDOS OS AUTOS
0000510-97.2019.8.01.0016	ExCr	83	RECEBIDOS OS AUTOS

Recomendação:

A Secretaria deverá adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias.

- **Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc):** 23 registro(s) encontrado(s)

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000356-09.2019.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
0000317-22.2013.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
0000388-14.2019.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
0000289-44.2019.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
0000272-47.2015.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
0000391-66.2019.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento				
0000389-96.2019.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000383-89.2019.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000239-62.2012.8.01.0007	ExCr	68	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000076-38.2019.8.01.0007	ExCr	69	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000233-11.2019.8.01.0007	ExCr	69	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000232-26.2019.8.01.0007	ExCr	69	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000182-97.2019.8.01.0007	ExCr	69	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000931-17.2019.8.01.0007	ExCr	70	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000073-83.2019.8.01.0007	ExCr	70	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000715-56.2019.8.01.0007	ExCr	77	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000949-38.2019.8.01.0007	ExCr	77	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000731-10.2019.8.01.0007	ExCr	77	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0001147-75.2019.8.01.0007	ExCr	77	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000700-24.2018.8.01.0007	ExCr	77	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<u>0000460-98.2019.8.01.0007</u>	ExCr	80	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
<u>0000597-80.2019.8.01.0007</u>	ExCr	80	REALIZADA(O) CONDIÇÃO DE REGIME ABERTO
<u>0000495-58.2019.8.01.0007</u>	ExCr	80	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

- ***Em remessa, exceto processos conclusos: 23 registro(s) encontrado(s)***

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000356-09.2019.8.01.0007	140	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000317-22.2013.8.01.0007	126	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000388-14.2019.8.01.0007	121	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000289-44.2019.8.01.0007	112	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000272-47.2015.8.01.0007	41	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000391-66.2019.8.01.0007	141	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000389-96.2019.8.01.0007	37	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000383-89.2019.8.01.0007	120	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000239-62.2012.8.01.0007	94	ExCr	68	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000076-38.2019.8.01.0007	65	ExCr	69	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000233-11.2019.8.01.0007	36	ExCr	69	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000232-26.2019.8.01.0007	21	ExCr	69	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000182-97.2019.8.01.0007	75	ExCr	69	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000931-17.2019.8.01.0007	153	ExCr	70	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000073-83.2019.8.01.0007	25	ExCr	70	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000715-56.2019.8.01.0007	10	ExCr	77	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000949-38.2019.8.01.0007	2	ExCr	77	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000731-10.2019.8.01.0007	20	ExCr	77	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0001147-75.2019.8.01.0007	6	ExCr	77	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000700-24.2018.8.01.0007	9	ExCr	77	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
<u>0000460-98.2019.8.01.0007</u>	5	ExCr	80	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
<u>0000597-80.2019.8.01.0007</u>	12	ExCr	80	REALIZADA(O) CONDIÇÃO DE REGIME ABERTO
<u>0000495-58.2019.8.01.0007</u>	4	ExCr	80	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000460-98.2019.8.01.0007	5	ExCr	80	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000597-80.2019.8.01.0007	12	ExCr	80	REALIZADA(O) CONDIÇÃO DE REGIME ABERTO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000495-58.2019.8.01.0007	4	ExCr	80	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

8.2. Atuação: TJAC – Vara Única de Xapuri – Meio Semiaberto

8.2.1. Pendências de Incidentes:

- **A vencer:**

Progressão para Semiaberto:	0
Progressão para Aberto:	0
Livramento Condicional:	0
Indulto:	0
Comutação:	0
Prescrição Executória:	0
Término de Pena:	0

- **Vencidos:**

Progressão para Semiaberto:	1
Progressão para Aberto:	7
Livramento Condicional:	1
Indulto:	2
Comutação:	0
Prescrição Executória:	0
Término de Pena:	3

Pendências de Progressão para o Regime Semiaberto

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
03/11/2016 [Petitionar]	Progressão para Semiaberto	Arilson da Silva Oliveira	0000522-56.2010.8.01.0007

Pendências de Progressão para o Regime Aberto

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
17/12/2015 [Petitionar]	Progressão para Aberto	João Francisco Neto	0006849-59.2015.8.01.0001



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
04/05/2016 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Jarson Figueira Gadelha	0000341-79.2015.8.01.0007
09/06/2018 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Lázaro Ribeiro da Silva	0001076-20.2012.8.01.0007
18/03/2019 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Cleudomar de Oliveira Lima	0001272-19.2014.8.01.0007
10/08/2019 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Juscelino Romeu de Almeida	0200375-17.2008.8.01.0007
09/10/2019 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Elissandro de Azevedo Barbosa	0000032-53.2018.8.01.0007
27/11/2019 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Ericlai Tavares de Melo	0000915-05.2015.8.01.0007

Pendências de Livramento Condicional

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
12/09/2012 [Peticionar]	Livramento Condicional	Arlison da Silva Oliveira	0000522-56.2010.8.01.0007_

Pendências de Indulto

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	João Francisco Neto	0006849-59.2015.8.01.0001
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	Arlison da Silva Oliveira	0000522-56.2010.8.01.0007_

Pendências de Término de Pena

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
09/02/2017 [Peticionar]	Término de Pena	Arlison da Silva Oliveira	0000522-56.2010.8.01.0007_
16/11/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Edson Oliveira da Silva	0001425-52.2014.8.01.0007
04/12/2019 [Peticionar]	Término de Pena	Marcos Nascimento das Neves	0000997-65.2017.8.01.0007

Recomendações Gerais:

É importante que a Unidade Judicial esteja atenta aos dados alimentados nos processos migrados, de forma a que reflitam a realidade do processo, para que as ferramentas do sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Como é de conhecimento dos servidores, o sistema SEEU foi implementado com o intuito de dirimir a quantidade de processos de Execução Penal com penas vencidas, ou seja, o foco do sistema é na progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

O sistema SEEU vem para auxiliar e ser ferramenta de melhoria de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais, no entanto, como todo o sistema de automação, depende da correta alimentação dos dados referentes a todas as condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado. Os dados informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

8.2.2. Processos Paralisados (+60 dias)

- **Secretaria:** registro(s) 77 encontrado(s)

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000987-74.2010.8.01.0004	ExCr	61	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000104-16.2013.8.01.0007	ExCr	61	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000079-33.2018.8.01.0005	ExCr	61	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0200375-17.2008.8.01.0007	ExCr	61	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000915-05.2015.8.01.0007	ExCr	61	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0001203-11.2019.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000576-41.2018.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0000105-30.2015.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0001505-04.2014.8.01.0011	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
0001054-83.2017.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento				
			CARCERÁRIA				
0001076-20.2012.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000085-68.2017.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000136-45.2018.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0001213-55.2019.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000990-05.2019.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000987-50.2019.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000878-36.2019.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000015-80.2019.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000422-91.2016.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
0000765-53.2017.8.01.0007	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
<u>0000859-64.2018.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
<u>0000696-26.2014.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
<u>0000115-69.2018.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
			CARCERÁRIA				
<u>0000842-33.2015.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<u>0001212-70.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000881-88.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000330-45.2018.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000032-53.2018.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000798-09.2018.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000203-10.2018.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000652-41.2013.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000522-56.2010.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000882-73.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000744-87.2011.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000255-83.2016.8.01.0004</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0000997-65.2017.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0001108-78.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO
<u>0001380-89.2016.8.01.0003</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento					
<u>0001425-52.2014.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0000991-87.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0000883-58.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0000616-57.2017.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0006849-59.2015.8.01.0001</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0001097-63.2016.8.01.0004</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0000462-68.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0000988-35.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0000693-95.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0000409-92.2016.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0001276-22.2015.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0000100-37.2017.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0000827-59.2018.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO
<u>0000341-79.2015.8.01.0007</u>	ExCr	62	CARCERÁRIA	JUNTADA	DE	RELATÓRIO	DE	SITUACAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
			CARCERÁRIA
<u>0000590-25.2018.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0000734-81.2013.8.01.0004</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0001853-41.2017.8.01.0003</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0001132-48.2015.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0001272-19.2014.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0000329-60.2018.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0004161-90.2016.8.01.0001</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0000936-39.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0016694-72.2002.8.01.0001</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0000343-10.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0001107-93.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0000393-36.2019.8.01.0007</u>		62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0000617-08.2018.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO CARCERÁRIA
<u>0001426-37.2014.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUACAO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
			CARCERÁRIA
<u>0001223-02.2019.8.01.0007</u>	ExCr	62	JUNTADA DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA
<u>0001075-35.2012.8.01.0007</u>		77	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0007248-20.2017.8.01.0001</u>	ExCr	77	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000605-91.2018.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000798-43.2017.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000711-19.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000748-22.2014.8.01.0007</u>		81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000879-21.2019.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000797-58.2017.8.01.0007</u>	ExCr	81	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0000696-50.2019.8.01.0007</u>	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS
<u>0001186-55.2017.8.01.0003</u>	ExCr	82	RECEBIDOS OS AUTOS

Recomendação:

A Secretaria deverá adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias.

9. SAJ/EST - PROCESSOS MIGRADOS PARA O SEEU

As Unidades necessitam atualizar e regularizar no SAJ/EST os subfluxos – “Execução Penal - Processos” e “Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos”, tendo em vista que em consulta ao sistema SAJ/EST, foram localizados processos com a situação “Migrado”, que ainda continuam em andamento na Unidade, o que não é a situação ideal, devendo todos os processos que foram migrados constarem na fila de trabalho “Processos Migrados para SEEU”. Assim, a Unidade deverá reprocessar as filas mencionadas para que não constem processos inconsistentes, e que todos os processos presentes nas filas sejam apenas aqueles que não devam tramitar no novo Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

10. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

11. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)

Para a formação do Processo de Execução Criminal a Unidade deverá obedecer estritamente as regras da Resolução CNJ nº 113/2010, inclusive quanto à expedição de guia de recolhimento. Após, deverá ser efetuado o cadastramento do processo na Vara de Execução correspondente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pela própria Unidade.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correções, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos lindes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

12. INQUÉRITOS POLICIAIS

A Unidade Judicial deverá atentar aos Inquéritos Policiais que estejam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal. Os inquéritos policiais serão fiscalizados acerca de paralizações excessivas nos fluxos da Unidade.

13. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

(Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

14. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

15. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, esta Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciais.

16. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o "histórico das partes", eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no "histórico de partes", ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

17. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009)

De acordo com o sistema processual (SAJ/PG) a unidade apresenta 28 (vinte e oito) processos nos quais constam presos provisórios (relatório anexo).

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

18. METAS NACIONAIS DO CNJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• **META 1/2019 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

Importante registrar que, a Vara Única – Criminal da Comarca de Xapuri, na Meta 1 CNJ para o ano de 2019, alcançou 164,91% no índice de cumprimento geral, registrando em agosto o excelente índice de 600,00% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>).

• **META 2/2019 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2019, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2016, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.**

Importante registrar que a Unidade alcançou índice de cumprimento de 115,72% para a Meta 2, cumprindo a contento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a Vara Única – Criminal da Comarca de Xapuri cumpriu a Meta 2/2019 CNJ.

A Unidade registrou queda nos índices de cumprimento de Meta 01 no ano de 2019, registrando índice aquém do ideal. Com isso, faz-se necessário que seja realizado plano interno de gestão para que os resultados apresentados no ano de 2020 sejam mais positivos. Impende registrar, que o não cumprimento da Meta 1, implica em aumento de acervo para a Meta 2 do ano seguinte, além de computar de forma negativa na pontuação do Tribunal para a obtenção de selos de qualidade.

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que empreendam todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020 quanto às novas diretrizes das Metas Nacionais 2020 do CNJ que nortearão a atuação dos magistrados e servidores, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.

19. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Janeiro e Fevereiro)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

Julgamento → 148

- Janeiro: 120

- Fevereiro: 28

Decisão → 964

- Janeiro: 725

- Fevereiro: 239

Despacho → 9

- Janeiro: 7

- Fevereiro: 2

Audiências realizadas → 30

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE XAPURI

A composição do quadro de servidores lotados na Comarca de Xapuri é a seguinte:

VARA ÚNICA - CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Raimundo Reginaldo Bezerra de Moura	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Mayara Pereira Nogueira		Provisório em Comissão	Assessor de Juiz
Maria Shirley Gomes Ribeiro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Wanderson de Souza Miranda	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Aglailton Murilo Américo de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Senauria Bezerra de Moura Sodré	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
João Lopes da Silva		Estagiário	

VARA ÚNICA - CRIMINAL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Everaldo Nascimento de Castro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Jozias D'Ávila Paula	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Erivan Borges dos Santos	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Valério Peres da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Denilza Rodrigues de Alencar	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	Auxiliar Judiciário	
--	---------------------	--

JUIZADOS ESPECIAIS E FAZENDA PÚBLICA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Lincoln Pereira Brito	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo
Neurandir Ferreira Roques	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Rotixildes Paes de Oliveira Bezerra	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Heliton da Costa Paiva		Colaborador/ Juiz Leigo	
Marissa Raquel de Oliveira Costa		Colaborador/Conciliadora	

LINCOLN PEREIRA BRITO - DESIGNADO PARA RESPONDER PELA SUBSECRETARIA DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE XAPURI, A PARTIR DE 31/1/2014 (PORTARIA Nº 477/2014).

SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO – OFICIAIS DE JUSTIÇA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Jucirlei Soares	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Antenor Júnior Pimentel Marcondes	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	
Luiz Carlos Almeida de Holanda Júnior	Analista Judiciário/ Oficial de Justiça	Efetivo	

SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Raphaela Braga Noronha	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho de Distribuição, Contadoria- Partidoria e Cumprimento de Mandados Judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Xapuri
Alessandro Anselmo da Silva	Técnico Judiciário/ Agente de Segurança	Efetivo	
Carla Veloso Tavares Mendonça	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Fabia Goncalves Franklin	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Marfisa Gonsalves de Noronha Braga	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Paulo Jhones Jeronimo Monteiro		À Disposição do TJ/AC/ Prefeitura de Xapuri	
José Ricardo Lima de Oliveira		À Disposição do TJ – Prefeitura Municipal de Xapuri	
Raimundo Carvalho Filho	Motorista	Contrato	

Raphaela Braga Noronha- designada para responder pela secretaria de administração da diretoria do Foro da Comarca de Xapuri, a contar de 02/09/2013 (Portaria nº 1.814/2013).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

SETOR DE ARQUIVOS DE FEITOS JUDICIAIS			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Joab Freire do Nascimento	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARA ÚNICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria Cível de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 10(dez)...Servidores efetivos (preferencialmente nove técnicos judiciários e um analista judiciário - área judiciária) 2(dois)..Estagiários(preferencialmente em Direito)
Secretaria Criminal de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5)- Área jurisdicional ordinária e juizado especial criminal 4(quatro)Servidores efetivos (preferencialmente três técnicos judiciários e um analista judiciário - área judiciária) 2(dois)..Estagiários(preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	3(três)...Conciliadores 1(um)...Juiz leigo

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares de Xapuri	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão do processos de trabalho de distribuição, contadoria-partidoria e cumprimento de mandados judiciais 3(três)...Servidores efetivos 3(três)...Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça) 2(dois)..Servidores efetivos (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança)

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03 (02 Assistentes lotados na Vara Única-Cível e 01 Assistente lotado na Vara Única-Criminal)
Diretor de Secretaria (Cível e Criminal)	02	02 (01 Diretor lotado na Vara Única-Cível e 01 Diretor lotado na Vara Única-Criminal)
Supervisor Administrativo	01	01 (Juizados Especiais e Fazenda Pública)
Servidores efetivos (Cível e Criminal)	14	07 (02 Servidores lotados na Vara Única-Cível, 03 Servidores lotados na Vara Única-Criminal, 02 Servidores lotados nos Juizados Especiais e Fazenda Pública)
Estagiários (Cível e Criminal)	04	01 (01 Estagiário lotados na Vara Única-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		Cível)
Conciliadores	03	01 (01 Conciliadora lotada nos Juizados da Fazenda Pública)
Juiz Leigo	01	01 (01 Juiz Leigo lotado nos Juizados Especiais e Fazenda Pública)
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca	01	01
Servidores efetivos	03	05 (01, Servidor lotado na Secretaria-Oficial de Justiça, 03 Servidores lotados na Secretaria da Diretoria do Foro e 01 Servidor lotado no Setor de Arquivos de Feitos Judiciais)
Servidores efetivos (Oficial de Justiça)	03	02
Servidores efetivos (Agente de Segurança)	02	01
À Disposição do TJ-Prefeitura de Xapuri	-	02
Motorista (contratado)	-	01

O número de servidores lotados na Comarca de Xapuri não atende a Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa na Vara Única há o *déficit* de 07 Servidores Efetivos, 03 estagiários e 02 Conciliadores. Na Diretoria do Foro há o *déficit* de 02 Servidores efetivos, 01 Servidor efetivo (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça) e 01 Servidor efetivo (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança).

Destaca-se que na Diretoria do Foro existem 02 Servidores à Disposição do TJ/AC/Prefeitura Municipal de Xapuri e 01 Motorista (contratado), além do quantitativo previsto na Resolução nº 15/2014.

Rio Branco-AC, 11 de fevereiro de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça